



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 025/2017/FMAS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Robério Dias, nº 91, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. IARA SOARES COSTA, e a Empresa **ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME**, localizada à Rua da Estação, nº 173, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.948.832/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. **ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, firmam o presente Termo de Reratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Reratificação tendo em vista a sua retificação do percentual de desconto para a peça similar informado no respectivo contrato, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93), do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

As peças serão fornecidas pelos percentuais de desconto constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato o valor máximo estimado para o fornecimento durante a vigência contratual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando-se os descontos de 16% para Genuína, de 13,2% para Original, de 20,90% para Similar, sobre os valores da revista da ANFAVEA ou com base na tabela das montadoras e revendedoras, ano 2016 - ABRV, considerando-se o menor valor se existente em ambas.”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de setembro de 2017.

IARA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I. Luís Silva de Souza
CPF 311.345.918-45

II. Monaliza Garcia do Nascimento Silva
CPF 010.488.265-46